



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PREGÃO 90022/2025 – Switches Lan

**ESCLARECIMENTOS
Nº 9**

QUESTIONAMENTO:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO TÉCNICO

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº 90022/2025

Processo Administrativo nº 2199/2025

Órgão Promotor: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – Paraná

Modalidade: Registro de Preços

Lote 01 – Item 04: Comutador (Switch) Topo de Rack

Sessão Pública: 13/11/2025 às 10h – Portal de Compras do Governo Federal

E-mail para esclarecimentos: licitacao@trt9.jus.br

PO 90022-2025 (PROAD 2199-2025)...

1. Identificação do Requerente

Empresa: SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.

CNPJ: 04.287.754/0001-25

2. Item questionado

Item 4.20 – Lote 01 – Switch Topo de Rack

“Implementar roteamento estático com suporte a, no mínimo, 256.000 (duzentos e cinquenta e seis mil) rotas IPv4 e, no mínimo, 80.000 (oitenta mil) rotas IPv6.”

3. Fundamentação Técnica

A exigência de 80.000 rotas IPv6 para um Switch ToR (Top of Rack) revela-se tecnicamente desproporcional à função e ao papel deste tipo de equipamento.

O Switch ToR atua primariamente como ponto de agregação dentro de um rack de servidores, com foco em encaminhamento de pacotes em alta velocidade e baixa latência, não sendo um dispositivo de roteamento de borda ou de core de rede.

Além disso, o protocolo IPv6 adota estrutura de endereçamento hierárquica e agregável, o que reduz significativamente a necessidade de rotas individuais, uma vez que blocos inteiros podem ser sumarizados, otimizando a tabela de roteamento.

Em data centers modernos, a tabela típica de rotas IPv6 em switches ToR raramente ultrapassa algumas dezenas de milhares de entradas, mesmo em topologias de alta densidade (ex.: Leaf-Spine). O parâmetro solicitado (80.000 rotas IPv6) equipara-se a requisitos de roteadores de borda (core routers), cuja finalidade é distinta da de um ToR.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

4. Proposta de Adequação

Solicita-se a revisão do item 4.20, para o seguinte texto:

“Implementar roteamento estático com suporte a, no mínimo, 256.000 rotas IPv4 e 35.500 rotas IPv6.”

Essa adequação mantém a coerência técnica do edital com o propósito funcional do equipamento, sem prejuízo da performance ou interoperabilidade da solução.

5. Justificativa Legal e de Mérito

O ajuste proposto não compromete a finalidade do objeto licitado, mas amplia a competitividade e assegura a observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

Art. 5º, caput – seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

Art. 11, I e II – isonomia entre os licitantes e seleção objetiva;

Art. 25 – vedação de cláusulas que restrinjam indevidamente a competição.

A redução do número mínimo de rotas IPv6 permite a participação de um maior número de fabricantes e fornecedores, preservando a eficiência e economicidade da contratação.

6. Pedido

Diante do exposto, solicita-se esclarecimento e eventual retificação do item 4.20 do Termo de Referência, ajustando o quantitativo de rotas IPv6 conforme fundamentado.

RESPOSTA:

O quantitativo de 256.000 rotas IPv4 e 80.000 rotas IPv6 refere-se à capacidade de suporte da FIB (Forwarding Information Base), alinhada ao estado da arte dos switches Top of Rack (ToR) modernos e necessária para a evolução do ambiente de rede em arquitetura dual-stack.

A redução desse requisito comprometeria a robustez, a escalabilidade e a vida útil da solução, podendo gerar substituições prematuras e maiores custos à Administração, em afronta aos princípios da eficiência e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, o item 4.20 deve ser mantido em sua forma atual, por coerência técnica e para resguardar a vantajosidade da contratação e a isonomia entre os licitantes, conforme os arts. 5º e 11º da referida Lei.

Curitiba, 12 de novembro de 2025.

**Alexandro Furquim
Pregoeiro**

PEDIDO ESCLARECIMENTO SEGER - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

1 mensagem

Eberson Nunes <eberson@segertech.com.br>
Para: "licitacao@trt9.jus.br" <licitacao@trt9.jus.br>
Cc: Denilson Izepe <denilson@segertech.com.br>

10 de novembro de 2025 às 15:16

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO TÉCNICO

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº 90022/2025

Processo Administrativo nº 2199/2025

Órgão Promotor: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – Paraná

Modalidade: Registro de Preços

Lote 01 – Item 04: Comutador (Switch) Topo de Rack

Sessão Pública: 13/11/2025 às 10h – Portal de Compras do Governo Federal

E-mail para esclarecimentos: licitacao@trt9.jus.br

PO 90022-2025 (PROAD 2199-2025)...

1. Identificação do Requerente

Empresa: SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.

CNPJ: 04.287.754/0001-25

2. Item questionado

Item 4.20 – Lote 01 – Switch Topo de Rack

“Implementar roteamento estático com suporte a, no mínimo, 256.000 (duzentos e cinquenta e seis mil) rotas IPv4 e, no mínimo, 80.000 (oitenta mil) rotas IPv6.”

3. Fundamentação Técnica

A exigência de 80.000 rotas IPv6 para um Switch ToR (Top of Rack) revela-se tecnicamente desproporcional à função e ao papel deste tipo de equipamento.

O Switch ToR atua primariamente como ponto de agregação dentro de um rack de servidores, com foco em encaminhamento de pacotes em alta velocidade e baixa latência, não sendo um dispositivo de roteamento de borda ou de core de rede.

Além disso, o protocolo IPv6 adota estrutura de endereçamento hierárquica e agregável, o que reduz significativamente a necessidade de rotas individuais, uma vez que blocos inteiros podem ser summarizados, otimizando a tabela de roteamento.

Em data centers modernos, a tabela típica de rotas IPv6 em switches ToR raramente ultrapassa algumas dezenas de milhares de entradas, mesmo em topologias de alta densidade (ex.: Leaf-Spine). O parâmetro solicitado (80.000 rotas IPv6) equipara-se a requisitos de roteadores de borda (core routers), cuja finalidade é distinta da de um ToR.

4. Proposta de Adequação

Solicita-se a revisão do item 4.20, para o seguinte texto:

“Implementar roteamento estático com suporte a, no mínimo, 256.000 rotas IPv4 e 35.500 rotas IPv6.”

Essa adequação mantém a coerência técnica do edital com o propósito funcional do equipamento, sem prejuízo da performance ou interoperabilidade da solução.

5. Justificativa Legal e de Mérito

O ajuste proposto não compromete a finalidade do objeto licitado, mas amplia a competitividade e assegura a observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

Art. 5º, caput – seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

Art. 11, I e II – isonomia entre os licitantes e seleção objetiva;

Art. 25 – vedação de cláusulas que restrinjam indevidamente a competição.

A redução do número mínimo de rotas IPv6 permite a participação de um maior número de fabricantes e fornecedores, preservando a eficiência e economicidade da contratação.

6. Pedido

Diante do exposto, solicita-se esclarecimento e eventual retificação do item 4.20 do Termo de Referência, ajustando o quantitativo de rotas IPv6 conforme fundamentado.

Curitiba, 10 de novembro de 2025.

SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.

CNPJ 04.287.754/0001-25

Atenciosamente,



Eberson Nunes

Account Manager

Cel: 41 99750-2520



Cel: 11 94753-1025

www.segertech.com.br